



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 297/2020

Dispõe sobre Autorização de afastamento para estudos, sem prejuízo do seu respectivo salário, a servidora **RENATA APARECIDA SOUZA**, nos termos do art. 116, do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 135/92) c/c art. 18 e seguintes da Lei Municipal nº 852/2008 (Plano de Carreira dos Profissionais da Educação).

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Autorizar o afastamento remunerado para estudos, sem prejuízo de seu respectivo salário, da servidora **RENATA APARECIDA SOUZA**, matrícula nº 922, ocupante do cargo efetivo de Professor, para frequentar o curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação Matemática, em nível de doutorado, na Universidade Estadual Paulista – UNESP, campus de Rio Claro/SP, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 26/08/2020 até 25/08/2022.

Art. 2.º - **DETERMINAR** que, ao término do período de autorização do afastamento, a servidora se apresente a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis (26) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br



O objeto do presente é a contratação de prestação de serviços como secretária na junta de Serviço Militar para substituir as férias da servidora Regiane Vieira Marques, junto ao Gabinete do Prefeito.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS RETIFICAÇÕES.

2.1. O termo original do contrato acima especificado passa a vigorar com as seguintes retificações:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO

3.1 – O prazo para execução do objeto será de 04 (meses), a contar da assinatura deste instrumento e terá a validade até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ AS DESPESAS

4.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária.

04.04.122.0002.2001.0000.339036- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1-Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma rubricados para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araguainha - MT, 26 de agosto de 2020.

SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

Contratante

EMILLY THAIS VIEIRA MARQUES RODRIGUES

CPF: 050.722.621-62

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

VALDEVINO R. DE SOUZA FILHO CPF: 201.799.601-72 RG: 277036SSP/MT	ALAN KARDEC RIBEIRO DA SILVA CPF: 980.744.821-20 RG: 1209229-0 SJ/MT
--	--

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Araguainha – MT através do seu PREGOEIRO, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP, que será realizada no dia 10/09/2020, às 09:00 horas, (horário de Brasília) Registro de Preços MENOR PREÇO POR ITEM para AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA NOVA conforme Convênio N.º SICONV N.º 889623/2019, conforme especificações do Termo de Referência. Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas interessadas que atendam todas as exigências deste Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta Licitação, e desde que prévia e devidamente credenciada e cadastrado no sistema eletrônico "Licitações", site www.bnc.org.br da BOLSA DE LICITAÇÕES ELEILÕES e-mail contato@bnc.org.br, telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677.

Araguainha – MT, 25 de Agosto de 2020.

JOSÉ CARLOS NAVES GONÇALVES

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 297/2020

Dispõe sobre Autorização de afastamento para estudos, sem prejuízo do seu respectivo salário, a servidora RENATA APARECIDA SOUZA, nos termos do art. 116, do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 135/92) c/c art. 18 e seguintes da Lei Municipal nº 852/2008 (Plano de Carreira dos Profissionais da Educação).

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Autorizar o afastamento remunerado para estudos, sem prejuízo de seu respectivo salário, da servidora RENATA APARECIDA SOUZA, matrícula nº 922, ocupante do cargo efetivo de Professor, para frequentar o curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação Matemática, em nível de doutorado, na Universidade Estadual Paulista – UNESP, campus de Rio Claro/SP, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 26/08/2020 até 25/08/2022.

Art. 2.º - DETERMINAR que, ao término do período de autorização do afastamento, a servidora se apresente a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.